



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/19**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito, o Sr. **Danilo Oliveira Campos**;

**CONTRATADA: JP INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 55.354.021/0001-05, com sede administrativa à Rua Barão de Arary, nº 358, Bairro Centro, na cidade de Araras/SP, CEP: 13.600-170, neste ato representada por **João Paulo Veitieka Júnior**.

**CONSIDERANDO** terem firmado em 09 de dezembro de 2020 o Contrato Administrativo nº 038/2020, objetivando a **Contratação de serviços médicos especializados em ultrassonografia para atendimento da demanda dos serviços de ultrassom eletivo e urgência, em aparelho de ultrassonografia da Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Córrego Fundo/MG**, nos termos e especificações contidas neste instrumento e demais termos do **Procedimento Licitatório nº 112/2019, Pregão Presencial nº 074/19**.

**CONSIDERANDO** a solicitação da lavra do Secretária Municipal de Saúde, Srtª. Alessandra Lopes de Faria, justificando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços referentes ao contrato nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

**RESOLVEM** aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO**

O prazo da vigência contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de **08 de dezembro de 2022 e término em 08 de dezembro de 2023**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 038/2020 e em seus respectivos aditivos, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

Córrego Fundo (MG), 07 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
DANILO OLIVEIRA CAMPOS  
PREFEITO  
CONTRATANTE

JP INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA-EPP  
CNPJ: 55.354.021/0001-05  
João Paulo Veitieka Júnior  
CPF: 325.438.068-14

TESTEMUNHAS:

1) Aline Patrícia da Silveira Leal  
CPF: 016.305.096-12

2) Aline Aparecida do Souza  
CPF: 017.250.826-67